



## Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 59/2025  
Projeto de lei – envia  
Gabinete.

Campo Belo, 08 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Com os mais respeitosos cumprimentos, encaminhamos à apreciação e votação desse Egrégio Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de “Vale Livro Literário” para alunos e professores da rede municipal de ensino.

Serão concedidos 4.000 (quatro mil) vales livros para os alunos no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e 300 (trezentos) vales livros para os professores no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), pertencentes a rede municipal de ensino. O custo total deste projeto é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

A concessão dos vales se justifica especialmente porque o incentivo à leitura, principalmente nos primeiros anos é essencial para que a criança desenvolva habilidades de comunicação e escrita, que vão ajudar na interação, na forma de se expressar e na convivência em sociedade.

Criar amor pela leitura é um hábito obtido ao logo da infância. Incluir atividades com livros desde os primeiros anos de vida é uma das melhores formas de incentivar a leitura infantil e construir uma relação prazerosa e saudável com a literatura, que se prologam até a vida adulta.

A concessão dos vales livros para os professores se justifica também na promoção e democratização do acesso à cultura, à educação, à leitura e à participação social, incentivando ainda a difusão do livro e a formação de leitores.

Assim, contamos com o olhar desta Casa que está sempre voltado com muito carinho para as causas da educação e em especial para alunos e professores, contamos com a aprovação em regime de urgência, deste projeto de lei que autoriza a concessão do “Vale Livro Literário”.

Na oportunidade nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, manifestamos nossos mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor  
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA  
Presidência da Câmara Municipal  
CAMPO BELO – MG.**